



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de julho de 2017

Ano I, Nº 106

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 – GABREF –** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA: JOSÉ HENRIQUE HÜLSE 17548977700 – ME, inscrita no CNPJ nº 11.918.292/0001-62, neste ato representado pelo senhor JOSÉ HENRIQUE HÜLSE, inscrito no CPF nº 175.489.777-00. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a confecção de um busto em liga metálica dourada, com acabamento em bronze, medindo aproximadamente 60 cm de altura, com o objetivo de homenagear o Ilmo. José Teodoro Soares. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente contrato Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, na proposta da Contratada, independentemente de transcrição. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0116.2.045.3.3.90.39.00. DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato constantes deste termo será de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ratificação da Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Lúcia Jacinto Alves, Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Contrato, é o da Comarca de Sobral – CE, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos contratantes. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 10 de julho de 2017. Pelo GABINETE DO PREFEITO: DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. Pela JOSÉ HENRIQUE HÜLSE 17548977700 – ME: JOSÉ HENRIQUE HÜLSE. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 17 de julho de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 – GABREF –** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA: CONTINENTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.779.948/0001-07, neste ato representado pelo Sr. HUMBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 693.140.553-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 149/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0116.2.045.3.3.90.39.00. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Moises Cavalcante Vasconcelos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 11 de julho de 2017. Pelo GABINETE DO PREFEITO:

David Gabriel Ferreira Duarte. Pela CONTINENTE TURISMO LTDA - EPP: Humberto Rodrigues dos Santos. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 17 de julho de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2014 -** CONTRATANTE: O Município de Sobral, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Gabinete do Prefeito, representado pela Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADA: VERVE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.373.004/0001-76, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Julio Siqueira nº 502, bairro Dionísio Torres. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo da licitação supracitada no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, conforme Termo de Referência(Briefing), por mais 06 (seis) meses, iniciando a partir 11 de julho de 2017 e findando dia 10 de janeiro de 2018. MODALIDADE: Concorrência pública 007/2014 - GP. Sobral-CE, 06 de julho de 2017. Assinam: David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito. Francisco Gualbernei Alves de Andrade e Fernando Antônio Augusto da Silva Costa – VERVE COMUNICAÇÃO LTDA.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Orçamento e Finanças, Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADO: SESCONTI SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.411.427/0001-85, representado pelo Sr. Rafael Lima de Almeida, OBJETO: Consultoria tributária operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação de créditos oriundos do Programa de Apoio à Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, junto à Secretaria da Receita Federal, para compensação dos mesmos créditos, em função do recolhimento indevido ou a maior no período compreendido, estimado em função da data do contrato, dos últimos 05 (cinco) anos (ínterim prescricional). MODALIDADE: Pregão Presencial de nº 034/2017. PROCESSO: Nº 0472917. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Maria Daniele Martins Sousa, Coordenadora de Arrecadação, Cobrança e Fiscalização do Município de Sobral, Matrícula 20511. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 17 de julho de 2017. Ricardo Santos Teixeira- Secretário do Orçamento e Finanças.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 056, DE 14 DE JULHO DE 2017.** Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde,



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, Portaria MS nº 142, de 27 de janeiro de 2014, bem como n a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, e na Portaria 3.127, de 28 de dezembro de 2016, e demais normas e legislação específica; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sexta, Nona e Décima do Convênio nº 2017050301, datado em 03/05/2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo referente ao Convênio 2017050301, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I – Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Regina Célia Carvalho da Silva (Titular) e Francisco José Leal de Vasconcelos (Suplente); II – Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Vicente de Paulo Teixeira Pinto (Titular) e Denise de Lima Nogueira (Suplente); III – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Conceição Kecy Ponte Bezerra (Titular) e Maria das Graças Barbosa Dourado (Suplente); IV – Representando o corpo docente do Curso de enfermagem da Universidade Vale do Acaraú (UVA): Luciana Maria Montenegro Santiago (Titular) e Abigail de Paulo Andrade (Suplente) V – Representando o corpo discente da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Ana Carolina Martins de Assis (Titular) e Luis Henrique Azevedo Moreira (Suplente); VI – Representando o corpo docente Curso de Medicina/ Campus de Sobral, da Universidade Federal do Ceará (UFC): José Ronaldo Vasconcelos da Graça (Titular) e Cadmo Silton Andrade Portela (Suplente); VII – Representando o corpo discente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral: Mônica Félix Magalhães (Titular) e Francisco Leandro Fonteles Moreira (Suplente); Art. 2º – Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 14 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 057, DE 14 DE JULHO DE 2017.** Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral, Gestor do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, a Lei Municipal nº 1607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS nº 3.390, de 30/12/2013, Portaria nº 1.703/GM de 17/08/2014 e Resolução 63/2016 – CIB/CE, Portaria GM nº 1.009/2005, Portaria GM nº 2.283/2008, Portaria SAS nº 160/2011, Portaria SAS nº 372/2012, Portaria nº 602 de 18 de julho de 2014, e demais normas e legislação específica; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sexta, Nona e Décima do Convênio nº 2017051801, datado em 19/05/2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar os

seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo referente ao Convênio 2017051801, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I – Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Regina Célia Carvalho da Silva (Titular) e Francisco José Leal de Vasconcelos (Suplente); II – Representando o Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Joaquim Davi Carneiro Neto (Titular) e Zózimo Luis de Medeiros Silva (Suplente); III – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: João Batista Silva Cruz (Titular) e Maria da Conceição Carlos (Suplente); Art. 2º – Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 14 de julho de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 101/2017– SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº CP-003/2016-SESPORTE/CPL, tendo por objeto Construção de Empresa Especializada na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Bairro Novo Recanto, no Município de Sobral – CE, celebrado com a empresa ACS Construções e Serviços Ltda-ME., CNPJ/MF nº 21.080.628/0001-14. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2017. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA/CPF
Fiscal	Nildeno Linhares Aragão	Engenheiro Civil	52702	017.335.173-59
Suplente	Sávio Carneiro Cavalcante	Engenheiro Civil	47345-D	20679

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2015-SECONV/SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ANOTONIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO PRADO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 02 (dois) Caminhão Truck,



tração 6x2, caçamba basculante de capacidade de carga mínima 12m<sup>3</sup>, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m<sup>3</sup>, caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Tapuruaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 01 (hum). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 30 de junho de 2017 e findando no dia 29 de junho de 2018. DATA: 17 de julho de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2015-SECONV/SECOMP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante de capacidade de carga mínima 12m<sup>3</sup>, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m<sup>3</sup>, caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Tapuruaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 28 de junho de 2017 e findando no dia 28 de junho de 2018. DATA: 17 de julho de 2017.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2015-SECONV/SECOMP - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** MANOEL EDVANDRO BASTOS MADEIRA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 02 (dois) Caminhão Truck, tração 6x2, caçamba basculante de capacidade de carga mínima 12m<sup>3</sup>, 01 (um) Caminhão “tôco” tipo caçamba de capacidade mínima de 08m<sup>3</sup>, caminhão de carroceria aberta capacidade mínima de 10m<sup>3</sup> e 01 (um) caminhão de carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0m<sup>3</sup> equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiáçu, Tapuruaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2015. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 29 de junho de 2017 e findando no dia 29 de junho de 2018. DATA: 17 de julho de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715717 - INTERESSADO(A):** Gerlânia Ferreira Costa dos Reis - **ASSUNTO:** Recurso Administrativo em face do resultado preliminar do Processo Seletivo de Seleção Pública nº 002/2017, promovida pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 37, IX, da Constituição Federal, e CONSIDERANDO o que dispõe o item 6 do Edital de Seleção Pública Nº 002/2017-SECOMP, de 23 de junho de 2017, e com base no parecer da Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº 98/2017 – SECOMP e SECOG; TORNA PÚBLICO, a todos a quem interessar, o RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO FINAL PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes**

Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico. Questionamento nº 1 “Recurso contra o Resultado da PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR” A candidata Recorrente, a partir da análise dos documentos apresentados na Primeira Etapa - Análise Curricular do Processo Seletivo Nº 002/2007 - SECOMP, obteve 2,0 (dois) pontos, sendo estes adquiridos com base na certificação de Curso de Pós-Graduação, que lhe conferiu 1,0 (um) ponto, e na participação em Conselhos Setoriais de Políticas Públicas, que lhe atribuiu 1,0 (um) ponto. No que concerne à experiência profissional, a candidata Recorrente apresentou declaração da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará que certifica prestação de serviços, a partir de contrato temporário, na função exclusiva de Assistente Social, nos períodos de 02 de julho de 2012 a 24 de janeiro de 2013, e 01 de fevereiro de 2013 a 06 de março de 2017, não sendo demonstrada nenhuma comprovação de experiência profissional no desenvolvimento de projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, com foco em temáticas relacionadas à mobilização e organização comunitária. Assim, considerando que não menção/comprovação de prestação de serviços em projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, entende-se, portanto, que, sob o crivo técnico, não há ilegalidade a ser sanada, razão pela qual optamos pelo indeferimento do recurso quanto a este tema. Questionamento nº 2 “Recurso contra o Resultado da SEGUNDA ETAPA - PROVA ORAL/ENTREVISTA” Na Segunda Etapa - Prova Oral/Entrevista do Processo Seletivo Nº 002/2007 – SECOMP, a candidata Recorrente, a partir da análise da Banca Avaliadora, obteve 6,69 (seis vírgula sessenta e nove) pontos, sendo estes aferidos com base na média do somatório das notas dadas pelos componentes da referida Banca, que participaram do momento da avaliação aos quatro questionamentos proferidos. Com efeito, a Prova Oral/Entrevista foi constituída de três etapas de questionamentos, sendo estas assim constituídas: - A primeira etapa foi composta de duas perguntas inerentes ao perfil pessoal e profissional da entrevistada, com vistas a identificar as suas características relacionadas a sua vida pessoal, personalidade e comportamento, bem como os aspectos inerentes a sua trajetória profissional que poderiam contribuir para o exercício da atividade pleiteada; - A segunda etapa foi constituída de um questionamento intrínseco aos marcos legais da Política Nacional de Saneamento Básico e do Trabalho Técnico Socioambiental a esta vinculada; e - A terceira etapa constou de um questionamento inerente a prática profissional do assistente social no desenvolvimento do Trabalho Técnico Social nos Projetos de Saneamento Básico. Assim, o resultado da avaliação da candidata foi construído a partir de suas características particulares, relacionadas às suas atitudes, aptidões e potencialidades, tendo como base, também, o seu conhecimento acerca dos aspectos básicos dos fundamentos legais da Política de Saneamento Básico e do Trabalho Técnico Socioambiental inerente à esta Política, bem como os elementos intrínsecos aos aspectos teórico-metodológicos e técnico-operativo do assistente social nos projetos de saneamento básico, tendo a análise resguardado o caráter individual e subjetivo de cada avaliador. Assim, exigir que lhe seja atribuída outra nota numa prova onde se avaliou conhecimentos técnicos, desempenho durante os questionamentos, dentre outros aspectos, é querer adentrar a força nas conclusões da Comissão Avaliadora do certame e no próprio subjetivismo da etapa da seleção, não cabendo julgamento quanto ao mérito, se para mais ou para menos, dos julgamentos de seus membros. Desta forma, considera-se, sob o crivo técnico, que a nota atribuída à candidata Recorrente faz jus ao que foi apresentado durante à realização da Segunda Etapa, de modo que, quanto a este tema, e da mesma forma, entende-se que não há ilegalidade a ser sanada, razão pela qual optamos pelo indeferimento do recurso quanto a este tema. Conclusão Mediante ao exposto, consideramos que, tendo em vista os critérios avaliativos concernentes a Primeira Etapa - Análise Curricular e a Segunda Etapa - Prova Oral/Entrevista, dispostos no item 5 do Edital de Seleção Pública Nº 002/2017 – SECOMP, de 23 de junho de 2017, a nota final da Recorrente não deverá sofrer alteração, mantendo-se a nota atribuída de 4,35 (quatro vírgula trinta e cinco) pontos. Sobral, 10 de julho de 2017. SONIA MARIA SILVA FORTE Assistente Social – CRESS Nº 2389 Assist. Técnica do Setor Socioambiental da SECOMP Presidente da Comissão da Seleção Pública FRANCISCA LOPES DE SOUSA - Assistente Social – CRESS Nº 2576 - Integrante da Comissão da Seleção Pública - FRANCISCO FRANCIMAR FERNANDES SAMPAIO - Assistente Social – CRESS Nº 2307 - Integrante da Comissão da Seleção Pública - TALES DIEGO DE MENEZES - Assessor Jurídico SECOMP – OAB/CE 26.483 - Integrante da Comissão da Seleção Pública.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1822/2017, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, COM SEDE NA AV. LÚCIA SABÓIA, Nº 215, CENTRO, EM SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: JOÃO TORRES FILHO-EPP com o valor global de R\$ 60.187,08 (Sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos)., Adjudicado e homologado em 17/07/2017. SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 17 de julho de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022013/2017 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 27/07/2017, às 09h. OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços de reforma de sofás e Cadeiras destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 22/06/2017. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 026/2017** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR o Sr. JOSÉ CLELSON SALES PEREIRA do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado no gabinete do vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 079/2017** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado no gabinete do vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO 080/2017** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município,

combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015 e a Lei Municipal 1532 de 23 de dezembro de 2015. . RESOLVE: Nomear o Sr. PATRICK FERREIRA GOMES ALBUQUERQUE para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado no gabinete do vereador Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015, de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

**PORTARIA Nº 513 DE 12 DE JULHO DE 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a Servidora abaixo discriminada, 01 mês de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente a segunda parcela, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a um mês em pecúlio, nos termos do Art. 107 da Lei 038/92. SERVIDOR - MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA - Cargo - Técnico Legislativo – Área Administrativa - Período – 1999 a 2003. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

**PORTARIA Nº 514 DE 13 DE JULHO DE 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remunerações – PCCR . CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes nos Arts. 18 e 19 da Lei 989/2009. RESOLVE: Art. 1º Fica concedido o percentual de adicional de qualificação sobre o vencimento básico do servidor do quadro efetivo abaixo relacionado. Servidor - JANYELE SOUSA OLIVEIRA - Percentual - 2%. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

**PORTARIA Nº 515 DE 17 DE JULHO DE 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os referidos servidores requereram Licença Prêmio, com a conversão em Dinheiro, conforme Art. 107 da Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o Servidor abaixo discriminado, 03 meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º A pedido e por conveniência da Administração Pública fica convertido o gozo da Licença prêmio referente a três meses em pecúlio ( julho, agosto e setembro), nos termos do Art. 107 da Lei 038/92. SERVIDOR - EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA - CARGO - Técnico Legislativo – Diretor de TI - Período - 2011-2015. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de julho de 2017. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.